



UNICAMP

**Coordenadoria de Tecnologia  
da Informação e Comunicação**

# ***Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC***

---

***113ª Reunião  
23/06/2017  
09h***

***Sala do CONSU***



## **Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação**

Presidente: Prof. Sandro Rigo  
Coordenador Geral da CTIC

### Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

### Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Daniel Martins de Souza (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Eliel (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

### Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

### Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

### Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

### Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Zilda Aparecida Rodrigues (Sistemas de Gestão Acadêmica)

### Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

## Sumário

1. Apresentação SBU/BCCL.....	4
2. Ata da Reunião de 31 de maio de 2017.....	5
3. Expediente.....	7
3.1. Justificativa de ausências.....	7
3.2. Informes.....	7
3.3. Revisão GR 52/2012 - GT.....	7
3.4. Autenticação Centralizada - GT.....	7
3.5. Custeio da Rede Unicamp - GT.....	8
4. Ordem do dia.....	9
4.1. Homologação da aprovação ad-referendum da Decisão ConTIC D-04/2017 em atendimento à solicitação de criação de domínio <i>pecim.unicamp.br</i> .....	9
4.2. Proposta de alteração na composição do ConTIC.....	11
4.3. Proposta das normas de uso da Nuvem Computacional Unicamp.....	15

# **1. Apresentação SBU/BCCL**

---

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pelo SBU/BCCL.

## 2. Ata da Reunião de 31 de maio de 2017

---

1 ATA DA 112ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDA-  
2 DE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 31 de maio de 2017, com início às 09h04 na  
3 sala do CONSU, sob a presidência do Prof. José Raimundo de Oliveira e participação do  
4 novo presidente do ConTIC, Prof. Sandro Rigo; presença dos membros titulares Prof.  
5 Edevar Luvizotto Júnior, Prof. Eduardo Galembeck, Prof. Rogério Custódio, Prof. Sérgio  
6 Ferreira do Amaral, Sra. Cleusa Milani, Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Sr. Orlando  
7 Carlos Furlan, Sr. Eduardo Trettel; dos membros suplentes, Prof. Paulo de Barros Cor-  
8 reia, Prof. Paulo Lício de Geus, Sr. Milton Guilhen, Sr. Sérgio Alves dos Santos e Sr. Sid-  
9 ney Pio de Campos; do membro consultivo do Conselho, Sr. Rubens Queiroz de Almei-  
10 da. Compareceram como convidados: Sr. Eliel Gonçalves, da DAC; Prof. Marco Antonio  
11 Garcia de Carvalho, do GGTE; Sr. Éderson Ribeiro, da DGA; Sr João Carlos Curti, da  
12 DGRH e Sra. Daniela Barbetti, do CCUEC. O **Prof. José Raimundo** deu início à reunião  
13 anunciando o final de sua gestão e apresentando o novo presidente do ConTIC, **Prof.**  
14 **Sandro Rigo**, que falou da continuidade dos trabalhos e da importância da área de TIC  
15 para a Unicamp e os desafios envolvidos. O **Prof. José Raimundo** anunciou os novos  
16 membros do ConTIC que assumiram os cargos designados pela nova reitoria. Solicitou a  
17 entrega do regimento interno do ConTIC e da GR-052/2012 e deu as boas vindas aos  
18 novos membros. Na sequência convidou o **Prof. Marco Antonio de Carvalho** para fazer  
19 a apresentação do GGTE, que explanou sobre os trabalhos, serviços e estrutura deste  
20 grupo e a função de cada membro da equipe técnica e administrativa. Ao fim da apre-  
21 sentação e após algumas colocações dos participantes, o **Prof. José Raimundo** justifi-  
22 cou as faltas e colocou em discussão a ata da reunião de 18 abril de 2017. Não haven-  
23 do destaque foi colocada em votação e aprovada com duas abstenções. O **Prof. José**  
24 **Raimundo** passou então para os INFORMES. Não houve informes dos inscritos, dos Sis-  
25 temas Administrativos, da Área de Saúde, dos Sistemas de Informação em Pesquisa, de  
26 Gestão Acadêmica, de Arquivos e Bibliotecas, de Gestão de Recursos Humanos e CCU-  
27 EC. Como informes da CTIC, o **Prof. José Raimundo** anunciou a alteração da data e  
28 horário da próxima reunião do ConTIC, de 21 para 23 de junho às 09 horas. Informou  
29 que o relatório da gestão do Centro de Computação de 2014 a 2017, contemplando  
30 também os trabalhos do CTIC e ConTIC, foi concluído e disponibilizado no portal do  
31 CCUEC. Informou sobre a realização do Cinfotec 2017, um evento anual promovido  
32 pela CTIC, que reúne a comunidade de TIC da universidade e interessados externos.  
33 Lembrou que durante o evento apresentou os resultados do levantamento da infraes-  
34 trutura de TIC da universidade, destacando alguns dados, como o grande percentual  
35 de aquisição de equipamentos com recursos extra-orçamentários e o envelhecimento  
36 dos equipamentos. Após intervalo de 10 minutos o **Prof. José Raimundo** passou para o  
37 EXPEDIENTE, onde apresentou a proposta de redução de custo com telefonia, referen-  
38 ciando a GR 26/2017 e apontando os tópicos da citada proposta. Destacou a questão  
39 da telefonia móvel e a forma como é utilizada pelos usuários. O **Sr. Rubens Queiroz**  
40 complementou dizendo que o valor da franquia é de R\$ 20,00, sendo R\$ 50,00 a média  
41 de consumo, com exceção dos 20 maiores consumidores, que gira em torno de R\$  
42 150,00 em média, tendo casos de contas de mais de R\$ 800,00. O **Prof. José Raimun-**  
43 **do** falou sobre a ação que será implementada em que o usuário receberá um SMS  
44 anunciando seu gasto. O **Prof. Paulo Lício** sugeriu buscar planos diferenciados para os  
45 maiores consumidores. O **Sr. Rubens Queiroz** respondeu que as tarifas já estão bem  
46 abaixo do mercado, não havendo possibilidade de redução. O **Prof. José Raimundo**  
47 complementou falando sobre o trabalho de análise das faturas feito há algum tempo

48 pelo setor responsável do CCUEC, que geraram a contestação e correção de diversas  
49 cobranças indevidas. O **Prof. Sandro Rigo** informou que a proposta de redução de cus-  
50 to com telefonia foi apresentada recentemente em reunião com a PRDU, sendo bem-  
51 aceita por essa Pró-Reitoria. Dando prosseguimento ao EXPEDIENTE, o **Prof. José Rai-**  
52 **mundo** passou a palavra ao **Prof. Rogério Custódio**, que pontuou e esclareceu as mu-  
53 danças sugeridas na GR 52/2012 pelo grupo de trabalho que coordena. O **Prof. José**  
54 **Raimundo** solicitou que os membros levassem a proposta às suas unidades, discutissem  
55 e se manifestassem, para que se deliberasse sobre o assunto na próxima reunião. Pas-  
56 sando para o item seguinte da pauta, o **Prof. José Raimundo** passou a palavra ao  
57 **Prof. Edevar**, que pontuou e esclareceu a proposta de alteração na composição do  
58 ConTIC feita pelo grupo de trabalho que coordena. Após comentários dos membros so-  
59 bre como são escolhidos os membros da atual composição, o **Prof. José Raimundo** su-  
60 geriu colocar a nova proposta para deliberação na próxima reunião. O **Prof. José Rai-**  
61 **mundo** voltou ao assunto da alteração da GR 52/02012, alertando sobre a necessidade  
62 de estabelecer de forma clara os responsáveis pela informação que subsidiará a manu-  
63 tenção das contas de correio eletrônico para cada um dos segmentos contemplados:  
64 ex-alunos, funcionários e docentes aposentados. Ainda sobre este assunto, destacou  
65 que esta iniciativa atenderá uma demanda oriunda do DGRH, relativa ao estabeleci-  
66 mento de canais de contato com servidores aposentados, que por sua vez gerou uma  
67 decisão ConTIC que estabelece a obrigatoriedade de cadastro de e-mail com domínio  
68 **@unicamp.br**, aprovada no final de 2016. O **Sr. Curti** informou que foi realizada uma  
69 reunião inicial para atualização sobre o andamento das ações necessárias e atualmen-  
70 te, devido a transição de gestão e readequação da equipe, as ações precisam ser reto-  
71 madas e efetivamente implantadas com envolvimento dos RHs das unidades. O **Prof.**  
72 **José Raimundo** alertou para a necessidade das decisões ConTIC subirem para Reitoria  
73 com o intuito de se tornarem uma GR, tendo maior impacto e cumprimento das nor-  
74 mativas pela comunidade da universidade. Passando para o item seguinte da pauta, o  
75 **Prof. José Raimundo** passou a palavra ao **Prof. Paulo Lício**, coordenador do grupo de  
76 trabalho de autenticação centralizada, que disse que novas demandas surgiram duran-  
77 te os estudos, indicando a necessidade de mais informações e tempo para a escolha de  
78 modelos de tecnologias mais adequadas. O **Prof. José Raimundo** pediu que fosse en-  
79 tregue um documento para ser colocado no expediente da próxima reunião. Passando  
80 para o item seguinte da pauta, o **Prof. José Raimundo** apresentou os documentos ela-  
81 borados pelo grupo de trabalho para definição das normas de uso da Nuvem Computa-  
82 cional Unicamp. Passando para o último item do expediente, o **Prof. José Raimundo**  
83 passou a palavra ao **Sr. Rubens Queiroz**, que justificou a interrupção temporária dos  
84 trabalhos do GT do custeio da rede Unicamp, devido aos compromissos dos responsá-  
85 veis do grupo, dando continuidade aos trabalhos a partir do presente momento. Pas-  
86 sando para ORDEM DO DIA, o **Prof. José Raimundo** apresentou e explicou seu único  
87 item, que tratava da revisão da Instrução Normativa ConTIC-IN-03/2007 devido ao rea-  
88 juste anual na tabela de taxas dos ramais telefônicos. Após apresentar as alterações  
89 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O **Prof. José Raimundo** finali-  
90 zou a reunião agradecendo os presentes, estendendo aos que não puderam compare-  
91 cer, a parceria durante sua gestão. Reforçou as boas vindas ao novo presidente do Con-  
92 TIC, Prof. Sandro Rigo. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h10.

## **3. Expediente**

---

### **3.1. Justificativa de ausências**

Serão apresentadas no momento da reunião.

### **3.2. Informes**

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CTIC

### **3.3. Revisão GR 52/2012 - GT**

Status dos trabalhos e contribuições.

#### **Membros:**

- Prof. Dr. Rogério Custódio - (coordenador)
- Prof. Dr. José Antonio Roversi
- Prof. Dr. Clésio Luis Tozzi
- Sr. Sidney Pio de Campos
- Sra. Daniela Regina Barbetti (Diretora de Redes e Segurança do CCUEC)

### **3.4. Autenticação Centralizada - GT**

Status dos trabalhos e contribuições.

#### **Membros:**

- Prof. Dr. Paulo Lício de Geus (coordenador) - IC
- Sr. João Carlos Curti - DGRH
- Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Gudwin - FEEC
- Sr. Vanderlei Busnardo Filho - CCUEC
- Sr. Paulo Fávero - DAC
- Sr. Fábio Mengue - HC

- Sr. Éderson Ribeiro - DGA
- Sr. William Lima Reznautt - IC

### **3.5. Custeio da Rede Unicamp - GT**

Status dos trabalhos e contribuições.

#### **Membros:**

- Sra. Cleusa Milani
- Sr. Rubens Queiroz de Almeida
- Sr. Sidney Pio de Campos
- Sra. Daniela Regina Barbetti

## 4. Ordem do dia

---

### 4.1. Homologação da aprovação ad-referendum da Decisão ConTIC D-04/2017 em atendimento à solicitação de criação de domínio *pecim.unicamp.br*

OFÍCIO CPG/PECIM: 39/2017

ASSUNTO: Criação do domínio pecim.unicamp.br

INTERESSADOS: FE, IFGW, IG, IQ

### **DECISÃO ConTIC D-04/2017 – Ad Referendum**

A solicitação de criação do domínio pecim.unicamp.br é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Inciso II do Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
12 de junho de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente



Campinas, 05 de junho de 2017.

**OF. CPG/PECIM 39/2017**

Prezado colega,

O Programa de Pós-graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática – PECIM/UNICAMP é integrado por quatro unidades acadêmicas da universidade, a saber: Faculdade de Educação (FE), Instituto de Física “Gleb Wataghin” (IFGW), Instituto de Geociências (IG) e Instituto de Química (IQ). Conta ainda com a participação de docentes do Instituto de Biologia (IB), do Instituto de Matemática e Computação Científica (IMECC) e da Faculdade de Tecnologia (FT).

Seu funcionamento teve início em 2011, a partir de ação estimulada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) seguindo orientações do PLANES. O foco de atenção principal do Programa, de suas linhas de pesquisa e das teses e dissertações concluídas é a produção de conhecimentos nos campos da Educação Matemática e da Educação em Ciências, compreendendo aspectos integrados das Ciências da Natureza ou de suas áreas específicas – Física, Geociências, Química e Biologia.

Após seis anos de pleno funcionamento, e com os devidos ajustes, entendemos que seria desejável que a página eletrônica do PECIM esteja ancorada no domínio UNICAMP, de modo a exprimir e valorizar as características integradoras e supra-unidades do Programa. Nesse sentido, vimos respeitosamente solicitar a criação de domínio (DNS) para <<http://www.pecim.unicamp.br>> direcionado ao servidor <<http://webp1.fe.unicamp.br>>.

Agradecemos antecipadamente a atenção do CCUEC a este assunto e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem porventura necessários.

Atenciosamente,

  
**Prof.ª Dr.ª Silvia Fernanda de Mendonça Figueirôa**  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
 em Ensino de Ciências e Matemática  
 Multiunidades da UNICAMP

Ilmo. Sr.  
 Prof. Dr. Sandro Rigo  
 Superintendente do CCUEC/ UNICAMP.



## 4.2. Proposta de alteração na composição do ConTIC

### RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A COMPOSIÇÃO ATUAL DO ConTIC

#### 1. Composição do grupo de trabalho

O ofício circular 003/2017-CTIC de 13/03/2017, constituiu o grupo de trabalho para avaliação da estrutura atual do ConTIC e identificação de melhorias que possam contribuir para o aperfeiçoamento de sua atuação. O grupo foi composto pelos membros;

- Prof. Dr. Edevar Luvizotto Júnior – (coordenador do GT)
- Prof. Dr. Sérgio Ferreira do Amaral
- Sr. Sidney Pio, de Campos
- Sra. Regiane Alcântara Eliel

#### 2. Objetivos

O ofício supramencionado estabelece que cabe ao GT elaborar estudo e proposta de reestruturação da composição do ConTIC, se necessário, considerando:

- Mudança de representatividade dos diferentes segmentos da Unicamp;
- Inclusão dos representantes das Pró-Reitorias;
- Aumento do número e de membros profissionais de TI;
- Forma estratégica de designação destes profissionais;

#### 3. Elementos que serviram de base ao grupo de trabalho

Os trabalhos foram norteados por solicitações de conselheiros para inclusão de membros de sistemas que não fazem parte da composição atual do ConTIC, da inclusão de membros da alta administração e, por premissas fundamentadas em aspectos de Governança de TI descritos em literatura pertinente consultada.

#### 4. Composição atual do ConTIC

A representação atual do ConTIC é composta pelos membros titulares; seu Presidente, 7(sete) membros docentes e 1 (um) membro consultivo, nomeados pela reitoria, por 6 (seis) membros titulares dos sistemas gestores, compostos pelos seus responsáveis e por um (1) membro dos profissionais de TI e pelos membros suplentes; 4 (quatro) docentes, 3 (três) dos sistemas gestores e 1 (um) membro suplente dos profissionais de TI,

como relacionado a sequência, perfazendo em sua composição atual um total de 16 (dezesesseis) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes:

### **Membros titulares**

- ✓ Um (1):Presidente: Coordenador Geral da CTIC,
- ✓ Sete (7): Membros Titulares Docentes,
- ✓ Seis (6): Membros Titulares Gestores:
  - Sistemas da Área de Saúde
  - Sistemas de Informações em Pesquisas
  - Sistemas Administrativos
  - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
  - Sistemas de Gestão Acadêmica
  - Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas
- ✓ Um (1) - Membro Titular Profissionais de TIC:
- ✓ Um (1) - Membro Consultivo:Coordenador Adjunto da CTIC.

### **Membros Suplentes:**

- ✓ 4 (Quatro) Membros Suplentes Docentes:
- ✓ 3 (Três) Membros Suplentes Gestores:
  - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
  - Sistemas Administrativos
  - Sistemas de Gestão Acadêmica
- ✓ 1 (um) Membro Suplente dos Profissionais de TIC:

## **5. Diagnóstico**

As reuniões do GT resultam em discussões que convergiram para conclusões e a senso comum, que evidenciam a necessidade de uma adequação na composição atual do ConTIC, sobretudo na representatividade dos profissionais de TIC, considerada baixa na atual composição, o que dificulta o aprofundamento de discussões técnicas, assim como na representatividade da alta administração da universidade, expressa, no entendimento do GT, pelas Pró-Reitoras, hoje não contempladas diretamente, as quais, segundo as análises do GT, deveriam estar envolvidas e igualmente responder pelas políticas do ConTIC, uma vez que são os pilares das políticas de gestão da universidade.

Outro aspecto de deficiência levantado e, que talvez possa ser adequado com a inclusão da representação da alta administração, refere-se à dificuldade observada na implantação dos programas de atualização e manutenção, os quais o ConTIC promove e julga os méritos, em processo técnico criterioso, mas que, via de regra, sofrem cortes orçamentários, com critérios pouco discutidos e sem a análise dos prejuízos em que se traduzem aos proponentes, por parte do ConTIC.

Também ficou evidenciado, no diagnóstico do GT, a falta de uma assessoria jurídica ou de uma interlocução direta com esta instância na Universidade. Como observado em diversos casos, muitos assuntos de interesse imediato do ConTIC, sofreram descompasso com a urgência, por inúmeras idas e vindas à Procuradoria Geral, até que os aspectos legais fossem adequados. Entendendo, que o ConTIC é responsável pela legislação que norteia as políticas de TIC da universidade, os aspectos jurídicos relacionados a essas devem estar assegurados na velocidade em que ocorrem e são exigidos os recursos de TIC. Também foi de entendimento do GT, que os aspectos relacionados a TIC são dinâmicos, para os quais a atenção de um profissional dedicado a esta finalidade, sob seus aspectos jurídicos, seja premente.

O GT também ponderou que, embora necessária, a extensão da abrangência da representatividade do ConTIC não deve resultar em um número excessivo de conselheiros, que poderia dificultar a realização das reuniões ordinárias, pela maior incompatibilidade das agendas dos conselheiros que tenderia surgir, bem como tornar as reuniões do conselho muito morosas e pouco produtivas.

## **6. Sugestão de uma nova composição**

Em consonância aos objetivos e ao diagnóstico apresentado, o GT apresenta as seguintes sugestões para adequação na composição do ConTIC. A proposta inicial é agregar à composição atual, novos membros, a saber:

- Três (3) Membros titulares e dois (2) suplentes indicados pelos Pró-Reitores e nomeados pelo Reitor com mandato de dois anos, abrangendo cada uma das Pró-Reitorias, com o revezamento de dois (2) titulares com dois (2) suplentes ao final dos dois anos, considerando permanente o membro representante da PRDU.
  - a. Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP)
  - b. Pró-Reitoria Graduação (PRG)
  - c. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
  - d. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PREAC)
  - e. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRDU)
- Seis (6) membros titulares e três (3) membros suplentes de profissionais de TIC, eleitos entre os pares, para mandato de dois (2) anos, abrangendo cada uma das unidades de ensino e pesquisa(a-e) e os sistemas gestores (f);
  - a) Exatas
  - b) Humanidades e artes
  - c) Biomédicas
  - d) Tecnológicas
  - e) Multidisciplinar
  - f) Sistemas gestores

- Um (1) membro titular Gestor, resultante do desmembramento dos Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas, em Sistema de Arquivos e Sistema de Bibliotecas, justificada pelas especificidades destas áreas.
- Um (1) membro consultivo indicado pela PG, convocado quando o presidente do ConTIC julgar necessário, para participar das reuniões do Conselho e que este profissional seja especializado em temas de abrangência de TIC.

O Quadro seguinte resume e compara as composições atual e a proposta pelo GT.

Quadro Comparativo

Representação	Composição Atual		Composição Proposta	
	Membros Titulares	Membros Suplentes	Membros Titulares	Membros Suplentes
Coordenador	1	-	1	-
Docentes	7	4	7	4
Gestores	6	3	7	3
Profissionais de TIC	1	1	6	3
Membros Consultivos	1	-	2	-
Alta Administração	-	-	3	2
Total	16	8	26	12

## 7. Conclusões e encerramento

O GT que avaliou a composição atual do ConTIC e identificou a necessidade de uma maior representatividade neste conselho dos profissionais de TIC e de atores da alta administração. O GT ponderou sobre a forma de ampliar esta representatividade sem elevar sobremaneira o número total de conselheiros, fator julgado prejudicial ao bom andamento de suas reuniões ordinárias. A composição proposta parece, ao ver do GT, atender a estes dois balizadores, aumento da representatividade sem um aumento significativo do número conselheiros, entendendo que está atualização da composição poderá implicar em melhorias para o aperfeiçoamento da atuação do ConTIC, desta forma, feita esta proposição, o GT encerra esta etapa de trabalho.

## OBSERVAÇÕES DO PROF. JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO

*Ref. item 5. Diagnóstico:*

“Não está justificado, no texto, por que seria necessário aumentar a representatividade do pessoal de TI.

Acredito, que é necessário justificar. Trata-se de uma questão de objetivos do ConTIC, de definição (filosofia). Grande parte dos temas ali tratados referem-se às necessidades dos docentes nas atividades didáticas, dos pesquisadores nas atividades didáticas, dos pesquisadores nas atividades de pesquisa, dos setores de saúde e da administração.

Nas reuniões em que estive, os temas tratados não necessitavam de intervenção técnica.”

### 4.3. Proposta das normas de uso da Nuvem Computacional Unicamp

A Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de:

- ❖ disponibilizar o serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem aos órgãos da Universidade Estadual de Campinas;
- ❖ definir conceitos e terminologias utilizados;
- ❖ definir a abrangência deste serviço.

resolve:

estabelecer regras, critérios e procedimentos para o uso do serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem oferecido pela Unicamp.

## 1. Introdução

1.1. A Unicamp oferece o serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem, também conhecido pela sigla em inglês IaaS ( Infrastructure as a Service ). Este serviço permite, dentre outras coisas:

- 1.1.1. Criação e gestão de instâncias;
- 1.1.2. Criação e gestão de ambientes virtuais de rede, com endereços IP públicos, firewall , VPN, encaminhamento de portas, tradução de endereços e balanceamento de carga;
- 1.1.3. Criação de templates para novas instâncias.

1.2. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp (CTIC) designa o Centro de Computação da Unicamp (CCUEC) como a unidade a instalar, gerenciar e realizar a manutenção do ambiente do serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem.

## 2. Conceitos e terminologias

2.1. **Órgão:** as Unidades, Órgãos, Centros e Núcleos da Unicamp e Funcamp que constam na tabela de órgãos da Unicamp.

2.2. **Órgão Gestor da Nuvem:** Centro de Computação da Unicamp (CCUEC).

2.3. **Nuvem:** modelo de computação que provê recursos de processamento e armazenamento compartilhados a usuários finais sob demanda.

2.4. **Infraestrutura como Serviço (IaaS):** modelo de computação em nuvem que prevê o fornecimento sob demanda de infraestrutura computacional - basicamente se trata de instâncias de processamento (máquinas virtuais) - deixando a cargo do usuário final realizar a configuração do sistema operacional, além dos aplicativos e sistemas que funcionam sobre o mesmo.

2.5. **Domínio:** espaço dentro da Infraestrutura como Serviço na Nuvem cedido a um órgão, com recursos computacionais disponíveis e, no mínimo, um administrador de domínio configurado.

2.6. **Administrador de domínio:** usuário responsável pela administração do domínio, incluindo a gestão de contas e usuários do domínio, instâncias, volumes de disco, ambiente de rede e templates .

2.7. **Usuário de domínio:** usuário criado pelo administrador de domínio, com poderes res-  
tritos para criar e usar instâncias.

2.8. **Instância:** computador virtual (máquina virtual) composto por processadores, memória RAM, volume de armazenamento e sistema operacional instalado.

2.9. **Volume:** volume de armazenamento das instâncias, o que equivale aos drives HDD ou SDD de servidores comuns.

2.10. **Firewall:** sistema de segurança de redes de computadores que monitora e controla tráfego de entrada e saída de uma rede baseado em um conjunto de regras preestabelecidas.

2.11. **VPN:** Virtual Private Network , ou Rede Virtual Privada, é uma extensão de uma rede privada de uma instituição sobre uma rede pública, como a Internet. Uma VPN permite que usuários, de qualquer lugar, tenham acesso aos recursos de uma rede privada da mesma maneira que teriam se estivessem fisicamente conectados a ela.

2.12. **NAT:** Network Address Translation , ou Tradução de Endereços de Rede, é um método para reescrever endereços IP de origem nos pacotes que passam por um roteador de rede.

2.13. **Template:** modelo pré-configurado de uma instância, com um sistema operacional instalado e configurado.

2.14. **TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.15. **ConTIC :** Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.

2.16. **Autenticação:** processo para reconhecimento da identidade digital do usuário.

2.17. **Rede CAFe:** Rede de autenticação Comunidade Acadêmica Federada, administrada pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP). A CAFe permite que um usuário de uma instituição federada possa se autenticar em sistemas de outra instituição, sem que haja a necessidade de criar outras credenciais de acesso. O acesso à rede CAFe na Unicamp se dá utilizando a conta corporativa (usuário Unicamp), que dá acesso a outros serviços, tais como e-mail, rede sem fio, VPN, etc.

2.18. **Portal:** interface web que possibilita gestão dos recursos computacionais dos domínios.

### 3. Regras e procedimentos para uso do serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem

3.1. Todo órgão terá um domínio no Portal, sem recursos computacionais associados inicialmente.

3.2. A autorização de administração do domínio (administrador de domínio) será atribuída ao Administrador de Sistemas e Redes designado pelo órgão conforme estabelecido na Resolução GR-52/2012.

3.2.1. Órgãos que não tenham Administrador de Sistemas e Redes designado, devem solicitar credencial de acesso e recursos computacionais ao administrador de domínio do órgão ao qual esteja vinculado.

3.3. É vedado disponibilizar a gestão do domínio a terceiros, sem vínculo à universidade, sem a prévia autorização da CTIC.

3.4. O usuário final (usuário de domínio) deve solicitar ao administrador de domínio os recursos computacionais e acesso ao Portal.

3.5. O usuário de domínio utilizará as mesmas credenciais corporativas do SiSe (Sistema de Segurança), que dão acesso aos serviços corporativos como e-mail, rede sem fio e VPN.

3.5.1. Sendo usuário externo à Unicamp:

3.5.1.1. Poderá ser utilizada a credencial da Rede CAFe.

3.5.1.2. Poderá ser criada, pelo administrador de domínio, uma conta no SiSe,

com o vínculo “EXTERNOS TEMPORÁRIO (Empresas prestadoras de serviços ou instituições conveniadas)”, conforme previsto na DECISÃO ConTIC D-08/2016 .

#### **4. Competências e responsabilidades**

4.1. Compete ao órgão solicitar ao CCUEC recursos computacionais para seu domínio;

4.2. O CCUEC se responsabiliza por:

4.2.1. Gerir as demandas e os recursos computacionais disponíveis, e solicitar os recursos adicionais ao ConTIC para permitir expansão do ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem;

4.2.2. Avaliar e propor, em conjunto com o órgão, os requisitos e investimentos necessários para uso da Infraestrutura como Serviço na Nuvem;

4.2.3. Dentro dos recursos disponíveis, prover a infraestrutura necessária para a hospedagem das instâncias;

4.2.4. Manter o ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem em pleno funcionamento;

4.2.5. Monitorar disponibilidade e desempenho do ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem;

4.2.6. Aplicar atualizações no software de orquestração da Infraestrutura como Serviço na Nuvem e nos ambientes a ela relacionados;

4.2.7. Administrar o domínio principal (ROOT) do serviço de Infraestrutura como Serviço na Nuvem;

4.2.8. Gerenciar as autorizações para administradores de domínio;

4.2.9. Disponibilizar as instruções necessárias para o acesso ao serviço;

4.2.10. Dar suporte aos administradores de domínio;

4.2.11. Realizar cópias de segurança do Portal da Infraestrutura como Serviço na Nuvem e de todas as configurações a ele relacionadas;

4.2.12. Realizar cópias de segurança dos snapshots de volume que os usuários finais geraram, conforme item 4.4.7;

4.2.12.1. As cópias de segurança são destinadas exclusivamente para recuperação de desastres do ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem.

4.2.13. Na ocorrência de incidente que envolva uma instância e comprometa o funcionamento do ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem:

4.2.13.1. Tomar as devidas providências técnicas para sanar o incidente, inclusive com a possibilidade de indisponibilizar a instância afetada.

4.2.13.2. Notificar o administrador de domínio e o usuário de domínio responsável pela instância.

4.3. O administrador de domínio se responsabiliza por:

4.3.1. Administrar os recursos da rede virtual, tais como firewall, endereços IP, VPN, NAT e balanceamento de carga;

4.3.2. Criar e administrar seus próprios modelos de instâncias (templates);

4.3.3. Designar recursos e permissões de uso para usuários finais;

4.3.4. Prestar suporte aos usuários finais de seu órgão;

4.3.5. Administrar a quantidade de recursos computacionais alocados aos usuários finais e solicitar recursos ao CCUEC.

4.4. O usuário de domínio se responsabiliza por:

4.4.1. Administrar e monitorar os sistemas operacionais instalados nas instâncias, assim como usuários, senhas, serviços e programas instalados;

4.4.2. As instâncias e os dados armazenados nas mesmas;

4.4.3. Licenciar o software que eventualmente necessitar;

4.4.4. Aplicar as atualizações (patches) para correções de erros e falhas de segurança do sistema operacional e dos programas instalados;

4.4.5. Administrar itens de controle de acesso e de segurança dos serviços e dos programas instalados em cada instância;

4.4.6. Realizar cópias de segurança dos dados ( backup ) e eventuais restaurações;

4.4.7. Realizar cópias de segurança dos volumes ( snapshots de volume) das instâncias;

4.4.8. Solicitar aos usuários dos recursos que seja incluída uma citação “Pesquisa apoiada pela Nuvem Computacional Unicamp” nas publicações acadêmicas produzidas que utilizaram recursos de alguma de suas instâncias.

## 5. Considerações técnicas

### 5.1. Recursos computacionais:

5.1.1. Os recursos disponibilizados para o domínio cada órgão serão definidos em função de:

5.1.1.1. Características técnicas do ambiente da Infraestrutura na Nuvem como Serviço.

5.1.1.2. Recursos computacionais existentes.

5.1.1.3. Recursos comprometidos e previamente disponibilizados para os demais órgãos.

5.1.2. As limitações técnicas de recursos computacionais são definidas em documento técnico especificado pelo Órgão Gestor da Nuvem, atualizado quando necessário e divulgado no Portal da Infraestrutura como Serviço na Nuvem.

5.1.3. A expansão de recursos computacionais para o órgão estará vinculada a investimentos oriundos de projetos administrativos e projetos de ensino e de pesquisa.

5.1.3.1. Os projetos deverão ser analisados pelo Órgão Gestor da Nuvem.

### 5.2. Integração entre os recursos computacionais disponíveis na Unicamp:

5.2.1. É possível integrar outros datacenters ao Portal da Infraestrutura como Serviço na Nuvem, desde que atendam aos requisitos técnicos.

5.2.2. É possível realocar fisicamente equipamentos já existentes nos órgãos para integração ao Portal da Infraestrutura como Serviço na Nuvem, desde que atendam aos requisitos técnicos.

5.2.3. Os critérios para análise dos requisitos técnicos estão dispostos em instrução normativa definida pelo Órgão Gestor da Nuvem.

### 5.3. Ambiente para demonstração:

5.3.1. Recursos serão disponibilizados para projetos institucionais de acordo com a demanda, disponibilidade de recursos e por um tempo específico, que serão acordados entre o solicitante e o Órgão Gestor da Nuvem.

5.3.2. Os pedidos deverão ser enviados por sistema informatizado de solicitações técnicas ao Órgão Gestor da Nuvem, deverão ter o acompanhamento do administrador de domínio, e serão analisados e atendidos conforme ordem de chegada.

## **OBSERVAÇÕES DO PROF. JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO**

*Ref. item 4. Competências e responsabilidades:*

“4.2.1 Gerir as demandas e ... comentários: As demandas dos órgãos são espontâneas. O CCUEC deve avaliar as demandas e seria muito desejável que fosse pro-ativo nesse item, consultando órgãos, pesquisadores e seus projetos. O CCUEC não deveria ficar esperando pela demanda.”

*Ref. item 5. Considerações técnicas:*

“5.3.1 Recursos serão disponibilizados... de acordo com a demanda...”

Comentário: é o mesmo aspecto citado no item anterior. Colher demandas é uma boa diretiva.”

**Sugestão de nova redação:**

4.2.1 Gerir os recursos computacionais disponíveis, prospectar demandas e solicitar os recursos adicionais ao ConTIC para permitir expansão do ambiente da Infraestrutura como Serviço na Nuvem;